

Projeto n.º 74/82
MENSAGEM Nº 35/82
Publicado 17/08/82
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 615, DE 16 DE AGOSTO DE 1982.

"Cria, no Quadro Permanente de Agentes Tributários de 1ª. Categoria, de carreira, um cargo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, um cargo, no Quadro Permanente, de Agentes Tributários de 1ª. Categoria, de carreira, instituído pela Deliberação nº 568/73.

Art., 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE AGOSTO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o